



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00253- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 104/20142



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00253- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 104/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997 / 2013 de 20/12/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPLIAÇÃO, REF E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
450 - 4.4.90.51.00.00	31337 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

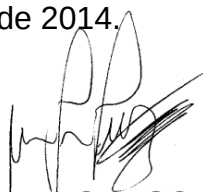
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	2.4.7.1.01.99.02.00	Fonte: 31337	20.000,00
Total da Receita:			20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 09 de julho de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO